



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES**

EDITAL Nº

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
EXTENSÃO E CULTURA 2017**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Artes – DArtes, através da Comissão de Seleção PIBEC/Projeto “Coral-Escola e Orquestra-Escola”, torna pública a abertura do processo de seleção para bolsistas dos Cursos de Música, do Departamento de Artes – DArtes/UNIR, campus Porto Velho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Porto Velho

Departamento: DArtes

Número de vagas: 01 (um)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Cultura, vinculados ao Projeto de Extensão “Coral-Escola e Orquestra-Escola”, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma: I- Bolsa de Cultura – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista na área de cultura. II- Bolsa de Cultura

– Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista na área de cultura.

3. INSCRIÇÕES

Período: 20/10/2017 até 26/10/2017.

Horário: 9h às 11h - 14h30 às 17h

Local: Departamento de Artes ou pelo e-mail: coralescolaunir@gmail.com

O candidato deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição devidamente assinada e 1 cópia do currículo Lattes atualizado.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 04 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Cursos	Projeto	Discente (a) Coordenador (a)	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa
Música	Coral-Escola e Orquestra- Escola	Misael de Souza Celestino	01	00

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os candidatos às bolsas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de Música, do Departamento de Artes;
- b) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela Instituição;
- c) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais. Este critério não se aplica para os auxílios de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia);
- d) Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção;
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Cultura – Modalidade Afirmativa.

5.2 Especificamente para as vagas do projeto “Coral-Escola e Orquestra-Escola” são pré-requisitos a leitura de partituras musicais, experiência em canto e a experiência em violão clássico.

6. DAS OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto “Coral-Escola e Orquestra-Escola”;

- b) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- c) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas no contexto das ações de extensão do projeto “Coral-Escola e Orquestra-Escola”;
- f) Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento nas áreas do projeto de extensão “Coral-Escola e Orquestra-Escola”, como: estudos teóricos sob orientação dos professores e coordenadores das ações; revisão de textos; resenhas bibliográficas e outras desse tipo;
- g) Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho do Bolsista, no período de vigência da bolsa;
- h) Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- i) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o coordenador;
- j) Manter endereço residencial, e-mail, telefones e demais dados necessários atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROCEA, conforme registro do bolsista;
- k) Prestar frequência mensal, preparar os relatórios de atividades conforme demanda e, ao término do período de bolsa, entregar relatório final;
- l) Manter o Currículo Lattes atualizado;
- m) Cumprir as demais exigências estabelecidas no edital de seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE COORDENADOR:

- a) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) Encaminhar documentação para o cadastro/rescisão dos bolsistas de cultura;
- c) Manter a PROCEA atualizada sobre o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, bem como sobre qualquer alteração na sua vida acadêmica;
- d) Encaminhar à PROCEA Controle de Frequência do Bolsista dentro do prazo estabelecido por esta pró-reitoria;
- e) Encaminhar relatório de avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de cultura, sempre quando solicitado;
- f) Manter-se informado sobre as orientações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis relativas ao cumprimento das atividades desenvolvidas como bolsista por meio de consulta periódica ao site da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (www.procea.unir.br);
- g) Manter atualizado cadastro junto à PROCEA;
- h) Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos bolsistas;
- i) Elaborar, conforme o projeto de extensão “Coral-Escola e Orquestra-Escola”, o Plano de Trabalho do bolsista, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.

8. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

8.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Edital de Seleção;
- f) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- g) Formulário de cadastro do bolsista;
- h) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- i) Plano de Trabalho individual;
- j) Relação de documentos, conforme os anexos (I, II, III, IV e V).

8.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinado;
- j) Plano de Trabalho individual.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção;

9.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 27.10.2017; Local: fixado no mural do departamento e no site do departamento.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista e análise do currículo Lattes:

I - Na análise do currículo Lattes e entrevista serão considerados o tempo de participação do discente em projetos de extensão e cultura, a experiência na área temática da ação a ser desenvolvida, bem como os demais requisitos existentes;

II - A nota final será a média aritmética simples da nota da entrevista e da nota da análise do currículo Lattes;

III - Será considerado classificado no processo seletivo para o PIBEC o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60);

V - No caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior experiência na área;

VI - A divulgação dos resultados far-se-á dando-se conhecimento da nota do coordenador para a análise do currículo e entrevista e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção;

VII - As vagas não preenchidas de determinado projeto poderão ser remanejadas para outro projeto constante deste edital.

10.2 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.2.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Projeto “Coral-Escola e Orquestra-Escola”, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Data: 30/10/2017 (segunda-feira)

Horário: 8h h às 12h. Após a homologação das inscrições, será publicado horário específico para cada candidato, conforme ordem de inscrição.

Local: Sala ou laboratório na UNIR Campus, a ser definido após homologação das inscrições.

12. DO RESULTADO

Resultado Final: 30.10.2017. A ser divulgado na página e no mural do Departamento de Artes e na página do Projeto “Cora-Escola e Orquestra-Escola”.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1 Ao bolsista remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

13.2 Terá direito a bolsa o candidato que obter maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo, conforme a distribuição de vagas;

13.3 Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

14. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE BOLSISTA:

14.1 O exercício da atividade dos bolsistas terá duração máxima de 8 meses, a se definir pelo PROCEA;

14.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 20 (vinte) horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho, ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma bolsa pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

15. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Divulgação do Edital para seleção de bolsistas	20/10/2017
Inscrição	20/10/2017 a 26/10/2017
Homologação das inscrições	27/10/2017
Seleção dos bolsistas – entrevista e análise de currículo	30/10/2017
Resultado final, divulgado em mural e no site do Departamento de Artes	30/10/2017
Encaminhamento à PROCEA de memorando com a listagem dos bolsistas, Anexados os documentos necessários	30/10/2017

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A carga horária poderá ser computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura em Música e em Teatro.

16.2 O bolsista poderá ser desligado do PIBEC, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno bolsista, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividades no prazo estipulado pelo coordenador. O desligamento será concedido pela PROCEA, diante das razões apresentadas pelo coordenador.

16.3 O desligamento do bolsista também poderá ocorrer a pedido do próprio.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção considerando este edital e conforme orientação da PROCEA;

16.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

Misael de Souza Celestino
Presidente da Comissão de Seleção PIBEC/Projeto “Coral-
Escola e Orquestra-Escola”

Comissão de Seleção PIBEC/Projeto “Coral-
Escola e Orquestra-Escola”
Misael de Souza Celestino – Música
Viviane Lima Fernandes - Música



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____
_____, Identidade N° _____,
estado civil _____, CPF n° _____, residente
à rua _____ n° _____, bairro
_____, município _____,
telefone _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo de Bolsista
PIBEC/Projeto Coral-Escola e Orquestra-Escola, para a vaga de bolsista do:

() Coral Escola, () Orquestra Escola.

Declaro que a conclusão de meu curso está prevista para o
_____ semestre de _____, que não exerço outra atividade
remunerada através de bolsa nesta Universidade e que responsabilizo-me pelas
informações acima.

_____, _____ de _____ de 2017.
(local) (data)

Assinatura do Candidato